



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 099/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2011, cujo objeto é a execução da 2ª etapa da construção do imóvel que abrigará o Cartório Eleitoral de Curitiba/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 338 e verso da TOMADA DE PREÇOS n. 002/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Antonio José Doin & Cia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ANTONIO JOSÉ DOIN & CIA LTDA., estabelecida na Rua Medeiros Filho, n. 261, Centro, Curitiba/SC, CEP 89520-000, telefones (49) 3241-2010 / 3245-0534, inscrita no CNPJ sob o n. 02.789.040/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Antonio José Doin, inscrito no CPF sob o n. 185.342.369-68, residente e domiciliado em Curitiba/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 057/2011, com o acréscimo e supressão de itens, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 057/2011 o valor de R\$ 14.200,20 (quatorze mil, duzentos reais e vinte centavos), e suprimido o montante de R\$ 47.898,10 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), passando a referida Cláusula a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 116.457,02 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica excluído o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a execução da obra, acrescido por meio do Termo Aditivo n. 006/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 057/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 29 de maio de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ANTONIO JOSÉ DOIN
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

